



Município de Porto de Mós Câmara Municipal

PROPOSTA

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, adaptou a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro aos serviços da Administração Autárquica, a qual cria o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

Estabelece o art.º 4.º do referido Decreto - Regulamentar que “o SIADAP articula - se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objectivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objectivos anuais e planos de actividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços”.

Relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o art.º 5.º do mesmo diploma legal, que a fixação dos objectivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros factores, os objectivos estratégicos determinados pelo órgão executivo.

Tendo em atenção que as Autarquias Locais têm por missão a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas e considerando os princípios orientadores do SIADAP, estabelecidos no artigo 5º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere os seguintes Objectivos Estratégicos Plurianuais para o período 2014/2017:

1 – Simplificação e Modernização Administrativa – Impulsionar a modernização da administração no sentido de melhorar a eficiência e a qualidade no serviço público prestado aos cidadãos e empresas, por forma a melhor satisfazer as novas exigências dos mesmos, com a introdução de soluções adequadas sob o ponto de vista organizacional que permitam a desburocratização e desmaterialização dos processos administrativos;

2 – Rigor na Gestão do Município, promovendo a sustentabilidade financeira da Autarquia e garantindo o seu equilíbrio;

3 – Implementação de medidas com vista à optimização dos Recursos Humanos de modo à redução do absentismo;

4 – Promover, interna e exteriormente, o Município de Porto de Mós, potenciando o património natural, histórico e de oferta cultural como factores de afirmação da identidade local e da projecção externa do Município;

5 - Promover a inclusão social e a protecção aos Municípes em situação de maior risco e vulnerabilidade, com especial enfoque nos Idosos, nas Pessoas com Deficiência, nas Crianças e nos Jovens.

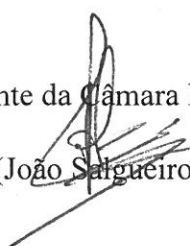
6 - Promover a melhoria da qualidade de vida dos municípes, tendo como principal finalidade a elevação dos níveis de qualidade no desenvolvimento integrado de políticas de educação, de cultura e formação, de acção social e de desporto ao serviço da totalidade dos cidadãos;

7 - Promover o desenvolvimento harmonioso do território na vertente de infra-estruturas, na vertente ambiental, na vertente urbanística e na vertente das acessibilidades internas.

Porto de Mós, 17 de novembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Salgueiro)



PRESENTE A REUNIÃO

DE
20/11/2014
DELIBERAÇÃO

Assom:

